

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito
Instituto Rio Patrimônio da Humanidade

CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER – NEGÓCIOS DE VALOR

CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 01 /16

O Concurso de Fotografias Olhos de Ver – Negócios de Valor, desenvolvido pelo Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH em parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro – SEBRAE/RJ, no âmbito do Convênio CVL nº 40/2014, tem como objetivo contribuir para a valorização e o fortalecimento dos negócios tradicionais do Centro da Cidade do Rio de Janeiro, por meio do registro de atividades econômicas e tradicionais da cidade e da divulgação destes empreendimentos, além de incentivar a arte da fotografia, oportunizando a realização de uma edição de postais do projeto Olhos de Ver.

1. REGULAMENTO

1.1 O Concurso de fotografias “Olhos de Ver – Negócios de Valor” é destinado à população em geral.

1.2 O presente Concurso pretende promover e valorizar o patrimônio cultural da Cidade do Rio de Janeiro por meio da organização de 01 (uma) edição de postais, cujo tema escolhido refere-se aos estabelecimentos participantes do projeto Negócios de Valor, abaixo listados, podendo o participante selecionar como tema quantos estabelecimentos desejar.

1.3 O tema escolhido para esse concurso são as empresas participantes do projeto Negócios de Valor, abaixo listadas. O participante pode selecionar como tema quantas empresas desejar.

- a) A Mala Inglesa - Avenida Marechal Floriano, 81. Centro.
- b) A Roseira da Cruz Vermelha - Praça da Cruz Vermelha 40. Centro.
- c) Angu do Gomes - Rua São Francisco da Prainha, 3. Saúde.
- d) Bar Brasil – Avenida Mem de Sá, 90. Centro.
- e) Bar Luiz - Rua da Carioca, 39. Centro.
- f) Caça e Pesca - Avenida Marechal Floriano, 83. Centro.
- g) Café do Bom Cachaça da Boa - Rua da Carioca, 10. Centro.
- h) Carioca da Gema - Avenida Mem de Sá, 79. Centro.
- i) Casa Azevedo – Rua Senhor dos Passos, 61. Centro.
- j) Casa Urich - Rua São José, 50. Centro.
- k) Confeitaria Colombo – Rua Gonçalves Dias, 32. Centro.

- l) Cedro do Líbano - Rua Senhor dos Passos, 231. Centro.
- m) Chapelaria Alberto - Rua Buenos Aires, 73. Centro.
- n) Charutaria Syria – Rua Senhor dos Passos, 180. Centro.
- o) Confeitaria Carolana - Rua Buenos Aires, 124. Centro.
- p) Gráfica Marly - Rua do Livramento, 40. Gamboa.
- q) Jaqueta Ideal - Rua Camerino, 70. Centro.
- r) O Veleiro - Rua Teófilo Otoni, 48. Centro.
- s) Olegário e Lourenço - Rua Regente Feijó, 12, Centro.
- t) Rio Scenarium - Rua do Lavradio, 18, 20 e 22. Centro.
- u) Salão OK - Rua Senador Dantas, 24. Centro.
- v) Salão Pop - Rua Gonçalves Ledo, 7. Centro.
- w) Tabacaria Africana - Praça VX, 38. Centro.
- x) Vidromar Embalagens - Rua do Senado 166. Centro.

1.4 Todas as obras inscritas neste concurso poderão fazer parte de uma edição de cartões postais do projeto Olhos de Ver, com distribuição gratuita.

1.5 As obras vencedoras serão selecionadas por comissão julgadora composta pelos funcionários do IRPH e do Sebrae/RJ.

2. INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente através do endereço eletrônico olhosdever.negociosdevalor@gmail.com;

2.2. A inscrição será efetuada na seguinte forma:

I. O participante deverá enviar um e-mail ao endereço eletrônico acima indicado contendo:

a) Até 3 (três) fotografias, que deverão estar anexadas ao e-mail, atendendo às características especificadas no item 2.10;

b) No corpo da mensagem do e-mail deverá constar:

“Nome completo:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Endereço residencial:”

c) Aguardar o e-mail de retorno da Comissão Organizadora do Concurso confirmando a participação no Concurso através de seu número de inscrição;

2.3. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por participante contendo de 1 (uma) à 3 (três) fotografias.

2.4. Mais de uma inscrição ou mais de três fotografias por inscrição implicarão na desclassificação automática do candidato no concurso;

2.5. O presente concurso é voltado apenas para a participação de pessoas físicas.

2.6. O prazo para inscrição se encerra às 00h01min do dia 28 de outubro de 2016. Após essa data, as inscrições efetuadas serão descartadas;

2.7. Consultas e confirmação da inscrição podem ser feitas pelo e-mail disponibilizado olhosdever.negociosdevalor@gmail.com;

2.8. Toda a comunicação proveniente dos organizadores aos candidatos inscritos será enviada para o e-mail através do qual a inscrição foi efetuada;

2.9. As fotografias inscritas devem ser inéditas. Entende-se como inédita a fotografia nunca antes publicada em qualquer veículo, seja impresso ou eletrônico (sites, blogs etc.);

2.10. Após a homologação do concurso, haverá um prazo de 7 dias para recursos quanto ao resultado. Após este prazo, haverá um período de até 15 dias para a avaliação dos recursos e confirmação do resultado ou a apresentação de resultado final.

2.11. As fotografias inscritas:

a. As fotos enviadas devem conter apenas imagens relacionadas ao tema do Concurso, podendo ser coloridas ou em preto e branco;

b. Devem ser em formato digital (extensão JPG) com as dimensões mínimas de 1772 x 1181 pixels;

c. Não devem apresentar qualquer tipo de montagem. A utilização de programa de edição de imagens via computador deverá ocorrer apenas para ajustes de parâmetros básicos, como cor, contraste, nitidez e saturação. Não serão permitidas alterações drásticas nas imagens (como colocação, retirada ou inserção de elementos) ou uso de efeitos especiais;

d. Devem ser identificadas por um título com até 30 caracteres (incluindo espaçamento). O título da fotografia deverá evitar caracteres especiais como ?, !, #, @ etc. Fotografias inscritas sem título terão seu título escolhido pela Comissão Organizadora;

2.12. Todo autor, ao inscrever sua foto para participar deste concurso, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com animais e/ou objetos e/ou pessoas retratadas em primeiro plano, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades seus organizadores, patrocinadores e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção do concurso. Quando houver necessidade, fica o autor sujeito a apresentar aos organizadores documentação de

autorização de reprodução de imagem de locais e indivíduos retratados na fotografia inscrita, ou outros documentos que se julguem necessários.

3. JULGAMENTO E RESULTADO

3.1. O IRPH, na figura de seu representante, designará uma comissão julgadora composta por técnicos do IRPH e do Sebrae/RJ com número mínimo de 5 pessoas; sendo:

- a. 02 (dois) arquitetos;
- b. 01 (um) turimólogo;
- c. 01 (um) fotógrafo;
- d. 01 (um) administrador.

3.2. A comissão julgadora selecionará as 24 (vinte e quatro) melhores fotografias, sem ordem classificatória;

3.3. Todas as fotografias selecionadas integrarão uma edição de postais do projeto “Olhos de Ver”;

3.4. Serão utilizados como critérios para seleção: originalidade, qualidade artística, vinculação ao tema e cuidado com a técnica;

3.5. A comissão julgadora não é obrigada a atingir o número de 24 (vinte e quatro) fotografias selecionadas, caso julgue que as fotografias concorrentes não apresentam atributos que atendam aos critérios descritos acima;

3.6. A decisão da comissão julgadora é soberana e estará alicerçada por critérios que balizem sua escolha tanto pela originalidade quanto pela qualidade técnica e artística.

3.7. Os resultados serão divulgados por publicação em Diário Oficial, assim como pelo e-mail através do qual a inscrição foi efetuada, a partir do dia 11 de novembro de 2016.

4. PREMIAÇÃO

4.1. A premiação será a participação em uma edição de postais do projeto “Olhos de Ver” e o recebimento de, 15 (quinze) exemplares para cada autor selecionado, assegurada a publicação da foto do autor e certificado com registro da participação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. É vedada a inscrição no concurso de quaisquer membros do IRPH e do Sebrae/RJ;

5.2 O envio dos dados constantes no item 2.2 deste Edital para o e-mail citado no item 2.1 significa automaticamente que o participante está de acordo com o Termo de Licenciamento de Uso da imagem, conforme anexo I;

Parágrafo Único – É condição para a publicação das fotografias selecionadas para a edição do Olhos de Ver – Negócios de Valor a entrega do Termo de Licenciamento de Uso da Imagem assinado pelo(s) autor(es).

5.3. Os autores de todas as fotografias selecionadas autorizam o IRPH e o Sebrae/RJ a utilizá-las, além da publicação denominada Olhos de Ver – Negócios de Valor, em

outros quaisquer materiais de caráter educacional, cultural e de divulgação (site, perfis das redes sociais, folhetaria, painéis e outros materiais de divulgação a serem utilizados para promoção do patrimônio cultural);

5.4. A inscrição dos trabalhos neste concurso implica conhecimento integral dos termos do presente Regulamento.

5.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

5.6. O presente concurso tem como base o artigo 22, inciso IV, c/c o parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

6. AUTORIZAÇÃO

6.1. O presente concurso de Seleção foi autorizado através do processo nº 01/000.585/2016, publicado do Diário Oficial do Município do Rio do dia 19 de fevereiro de 2016.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2016.

D.O.RIO de 12/09/2016.

ANEXO I
CONCURSO DE FOTOGRAFIAS OLHOS DE VER
TERMO DE LICENCIAMENTO DE DIREITOS AUTORAIS

O presente termo tem como objeto o licenciamento dos direitos patrimoniais referentes às fotos encaminhadas para o **Concurso de Fotografias Olhos de Ver – Negócios de Valor** para o **Município do Rio de Janeiro – Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH**.

Autor / CPF

Autor / CPF

Aprovação IRPH

Aprovação Sebrae/RJ

Participação no Concurso de Fotografias Olhos de Ver – Negócios de Valor

O(s) autor(es) acima participou(aram) do **Concurso de Fotografias Olhos de Ver – Negócios de Valor**, objeto do processo nº 01/000.585/2016, autorizado e publicado do Diário Oficial do Município do Rio do dia 12 de setembro de 2016, declarando-se inteiramente de acordo com o disposto neste Termo de Licenciamento de Direitos Autorais e o estabelecido no Termo de Cessão firmado entre o Autor, o Município – IRPH e o Sebrae/RJ.